



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



São Domingos do Araguaia, 04 de julho de 2023

Ofício nº. 195/2023–GAB/PMSDA

Ao

Poder Legislativo

Exmo. Sr. Antônio Rogério Alves de Souza

Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia

Avenida Duque de Caxias - São Domingos do Araguaia – Estado do Pará

Assunto: Projeto de Lei Municipal nº 004, de 04 de julho de 2023.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho, diante de *Vossa Excelência*, encaminhar o Projeto de Lei Municipal nº. 004, de 04 de julho de 2023, que “Dispõe sobre a criação da Biblioteca Pública Municipal Professora Welliene Almeida Lima e dá outras providências”.

Acrescenta-se, a necessidade de discussão e aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 004, de 04 de julho de 2023, diante das necessidades e interesses da Administração Pública Municipal.

Reiteramos votos de estima e apreço.

ELIZANE SOARES DA  
SILVA:64608158287

Assinado de forma digital por  
ELIZANE SOARES DA  
SILVA:64608158287  
Dados: 2023.07.04 14:37:57 -03'00'

**ELIZANE SOARES DA SILVA**

**PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

Recebi em:  
05/07/2023

AS 10:25 Hs  
Acepto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



1ª Votação  
 CAMARA MUNICIPAL  
 APROVADO  
 EM 24/08/23  
 Antônio Lopes de Sá  
 Presidente  
 Secretário  
 Secretário

**PROJETO DE LEI Nº. 004 DE 04 DE JULHO DE 2023**

2ª Votação  
 CAMARA MUNICIPAL  
 APROVADO  
 EM 25/08/23  
 Antônio Lopes de Sá  
 Presidente  
 Secretário  
 Secretário  
 CAMARA MUNICIPAL

Dispõe sobre a criação da Biblioteca Pública Municipal Professora Welliene Almeida Lima e dá outras providências.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Cargo e Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada a Biblioteca Pública Municipal Professora Welliene Almeida Lima, que ficará subordinada à Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Araguaia.

**Art. 2º** A Biblioteca Pública Municipal Professora Welliene Almeida Lima, localizar-se-á na Travessa Osvaldo Mutran, s/n, Centro, São Domingos do Araguaia.

**Parágrafo único.** O Regimento Interno será elaborado no prazo de até noventa dias após a publicação desta Lei.

**Art. 3º** O Município de São Domingos do Araguaia, incluirá em seu orçamento anual previsão de recursos para o custeio, manutenção e ampliação do acervo bibliográfico e dos espaços físicos.

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de São Domingos do Araguaia, autorizado a firmar convênio com a entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida biblioteca ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos do Araguaia, 04 de julho de 2023.

Antônio Lopes de Sá  
 03/08/2023  
 [Assinatura]  
 03/08/23

03/08/2023  
 [Assinatura]  
 ELIZANE SOARES DA SILVA  
 Assinado de forma digital por  
 ELIZANE SOARES DA  
 SILVA:64608158287  
 Dados: 2023.07.04 14:38:38 -03'00'  
 ELIZANE SOARES DA SILVA

[Assinatura]  
 03/08/23

**PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

Uma Infância  
 03.08.23